

Orientações para a celebração do culto público na Paróquia de São Martinho do Fundão no contexto da pandemia COVID-19

Não se sabe quanto tempo durará ainda esta pandemia e o novo coronavírus continua a propagar-se em Portugal e no mundo. A Igreja em geral, e a paróquia de São Martinho do Fundão em particular, com as comunidades que lhe estão unidas, assume também a sua responsabilidade de prevenir o contágio desta enfermidade, em coordenação com as autoridades sanitárias, civis e religiosas.

Ao retomar a participação comunitária na Liturgia, pretendemos garantir a proteção e evitar o contágio. Lembramos que todos somos responsáveis, por nós e pelos outros, e devemos ter os cuidados necessários.

Estas orientações paroquiais foram elaboradas com base em indicações superiores, especialmente nas Orientações da Conferência Episcopal Portuguesa, datadas de 8 de Maio de 2020, e nas Orientações do Bispo da Guarda, datadas de 18 de Maio de 2020.

A EUCARISTIA

1. RECOMENDAÇÕES DIRIGIDAS AOS GRUPOS DE RISCO

1.1. Aos fiéis que façam parte de grupos de maior risco, por razões de saúde ou de idade, lançamos o convite de não participar na Missa dominical da comunidade e participar preferencialmente, caso haja essa possibilidade, na Missa dos dias de semana, em que há menos participação de fiéis.

1.2. Na impossibilidade de cumprirem presencialmente o preceito dominical, os fiéis são convidados à leitura orante da Palavra de Deus e à oração familiar ou individual em suas próprias casas.

1.3. Poderão aproveitar a transmissão mediática das celebrações, quer na televisão, quer na rádio, quer noutras plataformas digitais.

1.4. Pede-se aos fiéis que estão ou se sentem doentes, mesmo não fazendo parte de grupos de risco, que não participem presencialmente na Missa.

1.5. Os que fazem parte destes grupos, se assim o desejarem, poderão receber a Comunhão em suas casas por meio dos ministros extraordinários da Comunhão, devendo observar-se as mesmas regras de higienização previstas para a Comunhão na Missa.

2. EQUIPAS DE MINISTROS DO ACOLHIMENTO

2.1. Estamos a criar o Ministério do Acolhimento e vamos organizar algumas equipas de acolhimento que auxiliem os fiéis no cumprimento das normas de protecção.

2.2. Os voluntários que integrarão estas equipas devem ser maiores de idade e não pertencer a grupos de risco. Terão prévia formação sobre a sua missão, os cuidados a ter e as indicações a dar aos fiéis.

2.3. Estarão devidamente identificados, convenientemente protegidos com máscara e respeitando as regras de higiene adequadas.

2.4. Estarão na igreja trinta minutos antes do início da celebração, providenciando a sua abertura. As portas de entrada e saída estarão identificadas e haverá percursos sinalizados de sentido único, tanto quanto possível, de modo a evitar que as pessoas tenham de se cruzar.

2.5. Certificar-se-ão de que os fiéis higienizam obrigatoriamente as mãos à entrada da igreja com um produto desinfetante; que cada um traz a sua própria máscara; que não há aglomeração de pessoas quer à entrada, quer à saída, quer nos percursos interiores da igreja.

2.6. Lembrarão a todos que o uso de máscara é obrigatório dentro da igreja, durante toda a celebração, e a mesma só deverá ser retirada no momento da recepção da Comunhão eucarística, sendo colocada de novo logo após a Comunhão.

2.7. Certificar-se-ão também que o número máximo de participantes cumpre os limites estabelecidos, de acordo com a dimensão da igreja e as regras determinadas pelas autoridades competentes. Para esse efeito, poderão ter de impedir a entrada da pessoas dentro da igreja, mesmo durante a missa, indicando-lhes outros horários ou locais de culto.

2.8. Deverão encaminhar os fiéis para os lugares previamente assinalados, de modo a respeitar a distância mínima de segurança entre participantes, e que cada um tenha cerca de 4m². Esta regra do distanciamento não se aplica às pessoas da mesma família ou aos que vivam na mesma casa.

2.9. As primeiras pessoas a entrar deverão ocupar os lugares mais distantes da porta de entrada. No final da missa, os primeiros a sair deverão ser os que estão mais próximos das portas de saída.

2.10. Serão responsáveis por abrir e fechar as portas da igreja, e coordenarão, dentro do possível, a saída dos fiéis, permanecendo na igreja durante o tempo da sua limpeza, desinfecção e arejamento.

3. NÚMERO DE MISSAS E SEUS HORÁRIOS

3.1. Para descongestionar o número de participantes nos actos de culto, iremos proporcionar um número maior de celebrações vespertinas e dominicais, procedendo ao ajuste de alguns horários.

3.2. Verificando-se ser necessário, equacionaremos a possibilidade de oferecer celebrações na ausência de presbítero, com distribuição da sagrada Comunhão, presididas por ministros da Comunhão.

3.3. Se as condições meteorológicas o permitirem, equacionaremos a possibilidade de celebrar alguns actos de culto ao ar livre.

3.4. Se possível, daremos informações sobre os horários de celebrações noutras comunidades cristãs mais próximas.

4. CUIDADOS A TER DENTRO DA IGREJA

4.1 Os fiéis ocuparão os lugares previamente assinalados, seguindo indicações dos ministros de acolhimento e mantendo as distâncias estabelecidas.

4.2. Não é necessário separar os elementos da mesma família ou os que vivem na mesma casa.

4.3. Aqueles que sintam algum mal-estar durante alguma celebração deverão sair de imediato da igreja e, justificando-se, deverão ligar para a linha de saúde ou para a linha de emergência.

4.4. Pede-se aos fiéis que evitem tocar nas imagens, altares ou outros objectos dentro da igreja.

4.5. Dever-se-á evitar cumprimentos e gestos de proximidade, pelo que também não se fará o gesto do abraço da paz, que antecede a Comunhão.

4.6. Todos deverão respeitar as indicações dadas pelos ministros do acolhimento.

4.7. Ao deixarem a igreja, deverão respeitar as regras de distanciamento, e não se aglomerando diante da igreja.

4.8. As regras relativas à higiene e ao distanciamento entre participantes aplicar-se-ão, de igual modo, a todas as acções litúrgicas e aos outros actos de piedade.

5. DISTRIBUIÇÃO DA SAGRADA COMUNHÃO

5.1. Para a distribuição da Comunhão não se fará a procissão. Os fiéis deverão aguardar nos seus bancos que o sacerdote ou o ministro se aproxime para distribuir a Comunhão. Desta forma evitar-se-á a quebra das distâncias de segurança e o cruzamento entre fiéis na assembleia.

5.2. Os fiéis que não vão comungar devem sentar-se.

5.3. O diálogo individual da Comunhão («*Corpo de Cristo*». – «*Amen.*») pronunciar-se-á de forma colectiva depois da resposta «*Senhor, eu não sou digno...*». Assim, a distribuição da Comunhão Eucarística far-se-á em silêncio.

5.4. Aquele que vai comungar só deverá retirar a sua máscara nos momentos que precedem a sua Comunhão, voltando a colocá-la de forma correcta logo após a comunhão.

5.5. Continuará a não se ministrar a comunhão na boca. A sagrada Comunhão deverá receber-se exclusivamente na mão.

5.6. Quem não se sentir confortável em comungar com estas indicações, poderá fazer apenas a Comunhão espiritual.

6. CUIDADOS A TER DEPOIS DA MISSA

6.1. A equipa de ministros do acolhimento deverá providenciar a saída tranquila dos fiéis, procurando manter as necessárias distâncias sociais, e recordando a importância de respeitar as regras gerais e os cuidados de saúde recomendados pela DGS.

6.2. Após a Missa, proceder-se-á ao arejamento da igreja durante pelo menos 30 minutos.

6.3. No final de cada Missa, equipas de limpeza, com voluntários, sob orientação dos ministros do acolhimento e dos zeladores da igreja, procederão à limpeza da igreja, providenciando a correcta desinfecção dos bancos, puxadores das portas, maçanetas e objectos litúrgicos utilizados.

6.4. O material usado nestas limpezas e desinfecções deverá ser cuidadosamente colocado no seu lugar:

- o material descartável deverá ser acondicionado em sacos do lixo, que se fecharão cuidadosamente e se colocarão no caixote do lixo;
- o material que se voltará a usar, se for para a lavagem, deverá ser colocado nos sacos destinados para esse efeito;
- o restante material deverá ser guardado no local próprio, para que as outras equipas o usem depois da missa seguinte.

7. INTENÇÕES DE MISSA E OUTRAS OFERTAS

7.1. Os fiéis que desejarem mandar celebrar Missa por suas intenções, poderão contactar a paróquia através dos contactos disponíveis (telefone e email) ou através do responsável por esta função.

7.2. Poderão também escrever a intenção num envelope, onde colocarão o estipêndio, e entregar o envelope ao responsável por esta função ou a algum ministro do acolhimento, ao sacristão ou ao sacerdote, antes de cada missa.

7.3. A missa de domingo que se celebra às 11h00 continuará a ser a missa que o pároco oferece em favor de toda a comunidade (missa *pro populo*). Assim, nessa missa, continuará a não haver intenções particulares.

7.4. Outras ofertas para a paróquia, ou a oferta da cômgrua para o fundo comum paroquial, poderá ser colocado em envelopes próprios ou entregue de outro modo, na sacristia ou no cartório inter-paroquial, através dos colaboradores da paróquia ou depositado no ofertório que se fará no final de cada missa.

8. VISITAS À IGREJA PARA A ORAÇÃO OU ADORAÇÃO AO SANTÍSSIMO

8.1. A igreja matriz estará aberta durante o dia para visitas individuais de oração ou adoração ao Santíssimo Sacramento. Os fieis que fizerem uma visita, não deverão tocar nas imagens ou objetos expostos dentro da igreja.

8.2. As boas práticas de protecção individual e os requisitos determinados pelas autoridades sanitárias, civis e religiosas também se deverão observar neste momento.

MINISTÉRIOS NA EUCARISTIA

9. SACERDOTE E MINISTROS DA COMUNHÃO

9.1. O sacerdote desinfetará as mãos antes e depois de cada Missa, antes da apresentação dos dons, e antes e depois da distribuição da Comunhão. Os ministros extraordinários da Comunhão desinfetarão as suas mãos antes e depois da distribuição da Comunhão.

9.2. O cálice e a patena deverão estar cobertos com a respectiva *pala*, apenas se destapando no momento em que o sacerdote celebrante os toma nas suas mãos para a Consagração; as píxides deverão manter-se fechadas com a respectiva tampa até ao momento da distribuição da Comunhão.

9.3. No caso de o sacerdote celebrante pertencer a um grupo de risco, deverá ser substituído na distribuição da Comunhão por um ministro extraordinário que não pertença a um grupo de risco.

9.4. Os ministros da Comunhão que pertençam a um grupo de risco ficarão, temporariamente, dispensados de exercer o seu ministério.

9.5. Durante a distribuição da Comunhão o sacerdote e os ministros da Comunhão deverão ter correctamente colocada a sua máscara, esforçando-se por evitar o contacto físico com as mãos dos comungantes.

10. ACÓLITOS

10.1. Será necessário adequar o número de acólitos em cada eucaristia ao espaço existente no presbitério para que se cumpram as regras do distanciamento.

10.2. Será útil elaborar uma grelha litúrgica, de modo a que em cada uma das eucaristias haja o número adequado de acólitos.

10.3. Os acólitos não deverão tocar nos objectos litúrgicos. Para o seu transporte utilizarão uma bandeja apropriada para o efeito.

10.4. A máscara deverá estar correctamente colocada durante toda a celebração.

10.5. Cada acólito responsabilizar-se-á pela sua própria vestimenta litúrgica, trazendo-a de casa antes da celebração, e levando-a novamente consigo no final da mesma.

10.6. O acólito destacado para servir ao ambão providenciará a solução desinfectante aos leitores e ao salmista. Só este acólito deverá ajustar a posição do microfone, desinfectando as mãos antes e depois da liturgia da Palavra.

10.7. Caso seja necessário, o acólito do missal procurará manter uma distância segura entre si e o presidente da celebração.

10.8. Até ao levantamento destas restrições especiais e temporárias, deixará de se realizar o cortejo solene de entrada; não haverá acompanhamento das velas ao ambão; os acólitos deixarão de fazer a preparação do altar e a purificação no final da comunhão e, no momento da distribuição da Comunhão, não acompanharão o sacerdote, ou os ministros da Comunhão.

11. LEITORES

11.1. Os leitores e o salmista poderão estar situados na assembleia e, de preferência, nos primeiros banco da igreja.

11.2. Ao chegarem junto do ambão desinfectarão as mãos, tanto antes como depois de proclamarem as leituras e/ou cantar o salmo.

11.3. Nesta primeira fase de desconfinamento não deverão retirar as máscaras para ler, ou cantar o salmo. Depois, consoante a evolução da propagação da pandemia, se equacionará essa possibilidade.

11.4. Enquanto se usar a máscara, reforçamos a necessidade de se proceder à leitura de forma pausada, clara e com boa projecção de voz, de modo a que toda a assembleia a possa escutar.

12. COROS

12.1. Para a dinamização musical das celebrações litúrgicas recomenda-se que se adegue o número de cantores ao espaço existente. Nesta fase transitória, poderá ser necessário reduzir o número de elementos no espaço do coro. Os restantes elementos do coro poderão participar a partir dos seus lugares da assembleia.

12.2. Nesta fase não se poderão distribuir livros, folhas de cânticos, desdobráveis, ou qualquer outro subsídio em papel. Por isso, cada cantor deverá guardar o seu próprio livro ou capa de cânticos.

13. SACRISTÃES E DEMAIS COLABORADORES DA IGREJA

13.1. Os sacristães e outros colaboradores da igreja deverão estar sempre equipados com máscaras, lavar e desinfectar correctamente as mãos antes e depois de manusear os utensílios litúrgicos.

13.2. Ao manusear e limpar os utensílios litúrgicos, deverão desinfectá-los e secá-los com toalhas de papel não reutilizáveis.

13.3. Só o sacerdote, depois de higienizar correctamente as suas próprias mãos, providenciará a recolocação de hóstias nas patenas que serão usadas em cada eucaristia.

13.4. Os ministros que habitualmente recolhem a colecta, deixarão de a fazer no momento do ofertório. Essa recolha passará a ser feita pelos ministros do acolhimento ou sob a sua orientação, na final da Missa.

OUTROS SACRAMENTOS OU ACÇÕES ECLESIAIS

14. SACRAMENTO DA RECONCILIAÇÃO

14.1. Na celebração do Sacramento da Reconciliação, para além das medidas gerais, deverá escolher-se um espaço amplo que permita manter o distanciamento entre confessor e penitente, que usarão máscara, sem comprometer a confidencialidade e o inviolável sigilo sacramental.

14.2. Ao terminar, aconselha-se repetir a higiene das mãos e a limpeza das superfícies utilizadas.

15. SACRAMENTO DA UNÇÃO DOS ENFERMOS

15.1. Os cuidados de higiene serão redobrados e serão usadas máscaras de proteção, evitando-se o contacto físico na imposição das mãos.

15.2. Na administração do óleo dos enfermos usar-se-á um pouco de algodão embebido no óleo dos enfermos, de modo a evitar contacto físico.

16. SACRAMENTO DO BAPTISMO

16.1. Sendo possível, e dado o carácter festivo e comunitário da festa do baptizado, é recomendável que seja adiado para um tempo mais favorável.

16.2. A haver, a celebração do baptismo estará sujeita às mesmas restrições e condicionamentos da Missa dominical.

16.3. No ritual do sacramento do Baptismo serão tidas em conta as orientações específicas da CEP, fundamentadas no Ritual da Iniciação Cristã dos Adultos, respeitando os condicionamentos em relação à ocupação do espaço, às normas de higiene e distanciamento, previstas para este tipo de celebrações.

16.4. As referidas orientações prevêm que não haja qualquer contacto físico com a criança que é baptizada a não ser por parte dos pais.

16.5. Em todas as celebrações do Baptismo proceder-se-á à bênção de água fresca e limpa, que não será reutilizada.

16.6. A autorização para a celebração de Baptismos será concedida mediante a garantia dos devidos procedimentos relacionados com a ocupação do espaço e distanciamento, bem como o respeito pelas normas de higiene previstas para a celebração da Missa dominical.

17. SACRAMENTO DO MATRIMÓNIO

17.1. Sendo possível, e dado o carácter festivo e comunitário dos matrimónios, é recomendável que sejam adiados para um tempo mais favorável.

17.2. A haver, as celebrações matrimoniais estarão sujeitas às mesmas restrições e condicionamentos da Missa dominical.

17.3. Os anéis (alianças) serão manipulados exclusivamente pelos noivos.

17.4. A autorização para a celebração de matrimónios será concedida mediante a garantia dos devidos procedimentos relacionados com a ocupação do espaço e distanciamento, bem como o respeito pelas normas de higiene previstas para a celebração da Missa dominical.

18. OUTRAS CELEBRAÇÕES E ACTIVIDADES PASTORAIS

18.1. Todas as restantes celebrações e/ou actividades pastorais, reuniões e iniciativas culturais, a realizar ainda em ambiente de pandemia e nos espaços eclesiais (igrejas, capelas, casa da catequese, centro pastoral...), deverão observar as orientações e normas de higiene e protecção que as autoridades sanitárias, civis e religiosas prescreverem ou forem prescrevendo.

18.2. As actividades de catequese continuarão a ser realizadas apenas por meios telemáticos e digitais até ao final deste ano pastoral 2019/2020. Em Setembro, no início do novo ano pastoral, far-se-á uma nova avaliação da situação para verificar se existem condições para o regresso das actividades catequéticas presenciais.

18.3. As festas da catequese continuarão suspensas até ao final deste ano pastoral.

18.4. As crianças preparadas para a Primeira Comunhão, e cujos pais assim o desejem, poderão, de acordo com o pároco, fazê-la particularmente numa Missa dominical, sem excluir a possibilidade de uma posterior participação numa celebração mais solene. Em qualquer caso, estará sujeita às mesmas restrições e condicionamentos das Missas dominicais.

18.5. A celebração do Crisma está suspensa e continuará a aguardar orientações e disponibilidade de agenda do Bispo Diocesano.

19. VELÓRIOS E EXÉQUIAS

19.1. Segundo indicações do bispo diocesano, os funerais, até ordens em contrário, continuarão a fazer-se exclusivamente no cemitério, ao ar livre.

19.2. No cemitério, não havendo limite ao número de familiares, deverão ter-se em conta as normas de segurança e as determinações das autoridades locais e das autoridades de saúde pública.

19.3. Apesar de ser difícil nestes momentos de dor, recomenda-se a omissão de gestos de afecto que impliquem contacto pessoal e manter a distância de segurança.

19.4. Não estando permitida, pelo Bispo diocesano, a celebração da missa de corpo presente seguida de acompanhamento fúnebre, a família poderá combinar com o pároco a participação especial numa das eucaristias da paróquia.

19.5. Os velórios terão de respeitar as indicações das autoridades locais e das autoridades de saúde pública. Nesse caso, no fim, deverá proceder-se obrigatoriamente à limpeza, desinfecção e arejamento dos espaços utilizados.

19.6. Estas normas estão dependentes das orientações superiores, diocesanas, nacionais e autárquicas, e poderão alterar-se a qualquer momento.

20. PEREGRINAÇÕES E FESTAS POPULARES

20.1. Peregrinações, procissões, festas, romarias, acampamentos e outras actividades similares em grandes grupos, já programadas, passíveis de forte propagação da epidemia, continuarão suspensas até novas orientações.

20.2. Por determinação do Bispo Diocesano estão suspensas todas as festas religiosas populares, procissões, peregrinações e romarias até 30 de Setembro.

20.3. Também por determinação do Bispo Diocesano foi cancelada a Peregrinação Anual da Diocese da Guarda ao Santuário de Fátima.

Estas orientações paroquiais estão dependentes das orientações superiores, diocesanas, nacionais e autárquicas, e poderão alterar-se a qualquer momento.

Fundão, 21 de Maio de 2020